ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

LEI Nº 456 de 26 de Maio de 1958

Eleva o valor da função gratificação de Engenheiro.

CARLOS IRINEU PIETA, Prefeito Municipal de Erechim. - Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da - Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É elevado de Cr$ 12.000,00 para Cr$ 15.000,00 mensais, o valor da função gratificada de Engenheiro da Prefeitura, - contida no art. 4º, da Lei np 378, de 3 de outubro de 1956.

Art. 2º - Os efeitos desta lei vigorarão a partir de 1º de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 26 de maio de 1958.

Prefeito.

Registre-se, publíque-se e comunique-se
Diretoria da Fazenda da Prefeitura Municipal
de Erechim, 26 de maio de 1958

(Luis Antônio de Holleben Filho)
Diretor.

~~Rig.~~

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 456,DE 26 DE MAIO DE 1958-

ELEVA O VALOR DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENGENHEIRO

$$$$$$$$$$$$$$$$

CARLOS IRINEU PIETA,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art. 49º,inciso II, da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º-E' elevado de cr$12.000,00 para cr$15.000,00 mensais o valor da FUNÇÃO GRATIFICADA de ENGENHEIRO da PREFEITURA, contida no art. 4º,da LEI nº 378,de 3 de Outubro de 1956.

Artº 2º-Os efeitos desta Lei vigorarão a partir de 1º de Janeiro do corrente ano,revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,26 DE MAIO DE 1958

a-CARLOS IRINEU PIETA-PREFEITO.

$$$$$$$$$$$$$$$$

Registre-se,publique-se e comunique-se.

DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,26 DE MAIO DE 1958

a-LUIZ ANTÔNIO DE HOLLEBEN FILHO
Diretor.

Confere com o original
Em 17/ 6 /1958

Pedro M. Weinmann
p. Secretário Executivo